



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município Nº 118/2024 exarado no processo administrativo Nº 706/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO PLACA JBZ 7H49 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ nº 88.632.369/0001-68, situado na BR 158 Esquina Pedro Santini, Nº 1500, Bairro: Cerrito, Santa Maria - RS, CEP 97.060-090, no valor total de **3.190,96 (três mil cento e noventa reais e noventa e seis centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **3.190,96 (três mil cento e noventa reais e noventa e seis centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Superauto Comércio de Veículos faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão dos 80.000 km do veículo placa JBZ 7H49, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS - 2048 |
| Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |
| Projeto/Atividade: Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS - 2048 |
| Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS |
| Projeto/Atividade: Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS - 2048 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Despesa: 384 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 23 de setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL